MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ</u> PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÚCLEO DE CONCURSOS EDITAL N.º 38/2016 – NC/COPAP

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, tendo em vista as resoluções 37/97-CEPE, 53/06-CEPE, 74/13-CEPE e 55/14-CEPE resolve efetuar a 8º Chamada Pública Nominal visando o preenchimento das vagas restantes nos cursos de graduação da UFPR, conforme os EDITAIS Nº 28/2015-NC, 02/2016-NC e 11/2016–NC/COPAP.

1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL

- 1.1 Para fins deste edital, entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do Edital durante o registro acadêmico, pela aplicação da Resolução 99/09-CEPE e pelo cancelamento do registro acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.
- 1.2 Serão convocados o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas restantes em cada curso, de acordo com o Processo Seletivo e a modalidade de concorrência.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no Processo seletivo da UFPR e SISU.
- 1.4.1 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas de alguma categoria de inclusão, essas serão remanejadas primeiramente para a outra categoria de inclusão conforme estabelecido na Portaria Normativa 18/2012-MEC. Somente depois de atendidas todas as categorias de inclusão e em havendo vagas, estas poderão ser remanejadas para a Concorrência Geral do mesmo curso.
- 1.4.2 Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso pelo Processo Seletivo UFPR (Vestibular), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo SISU, obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.
- 1.4.3 Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados para aquele curso pelo SISU, essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados/aprovados pelo Processo Seletivo UFPR (Vestibular), obedecida a ordem de classificação e a exigência de apresentação dos documentos previstos para o registro.

2 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar-se de acordo com os dias e os horários estabelecidos, conforme o quadro anexo ao final desse Edital, munidos dos documentos estabelecidos no guia do candidato e na relação deste Edital, nos seguintes locais:
- 2.1.1 Para os candidatos que se inscreveram para os cursos do *campi* de Toledo: Secretaria de Graduação, Rua General Rondon, 2195, Toledo Paraná.
- 2.2 Para saber o horário e documentação que deve ser apresentada, o candidato deve verificar o curso, seu nome e clicar no item "documentação necessária".

- 2.3 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
 - a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;
 - b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
 - c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.
- 2.4 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo (UFPR) até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para cada curso, conforme estabelecido nos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 deste edital.
- 2.5 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.
- 2.5.1 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.
- 2.5.2 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 2.6 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.7 Os candidatos que não forem chamados permanecerão na lista de espera.
- 2.8 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
- 2.8.1 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.
- 2.8.2 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 2.8.3 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.
- 2.8.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.9 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).
- 2.9.1 O n\u00e3o comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-\u00e1 como desist\u00eancia e consequente chamamento do pr\u00f3ximo candidato arrolado na ordem de classifica\u00e7\u00e3o do mesmo curso.
- 2.9.2 Os candidatos chamados e que não atenderem aos editais do Processo Seletivo perderão direito à vaga.

- 2.9.3 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.10 O candidato convocado que desejar pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR deverá protocolar o pedido junto à Coordenação do seu Curso conforme estabelecido nos calendários acadêmicos.
- 2.11 O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico, mas fica ciente de que deverá solicitar o cancelamento do anterior.
- 2.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NAA Núcleo de Assuntos Acadêmicos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Prof. Dra. *Maria Amélia Sabbag Zainko* Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

> Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho** Reitor da UFPR

Data para Registro Acadêmico – Candidatos Convocados na 8 ª Chamada Complementar Nominal – Curso de TOLEDO.		
Local: Secretaria de Graduação		
Rua General Rondon, nº 2195, Toledo – Paraná.		
Data	Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos	Curso
06/10/2016 (quinta-feira)	14h30min	Medicina